



Escreva

lindapmh@bol.com.br (1.083)
lindapmh@bol.com.br

Editar contas

Entrada (1.083)

Enviados (5)

Rascunhos [492]

Lixeira (4)

Quarentena (19)

Q★ Destacados

Q✉ Não lidos

BeijaFlor

CDL

Curriculum (2)

dario (1)

IEP

Indaiá

MABELIMPORT

RHPMH

SINE

SãoJosé

Vulcabras

Editar pastas | Adicionar

★ Pagamento do Alvará Doal Plastic

De: "Denis - Doal Plastic" <denis@doalplastic.com.br>

Para: lindapmh@bol.com.br dariojuniors@bol.com.br verabezerra@h

Cópia: aleiojr@doalplastic.com.br aleio@doalplastic.com.br

Enviado em: 01/02/2019 | 12:19

Valor devido com a
Linde 6030. Seleta emel
completo

image001.jpg .jpg 5.6 KB

anexo 2.pdf .pdf 5.6 KB

anexo 3.



As imagens podem estar armazenadas em servidores não seguros.

Para sua segurança, imagens externas neste e-mail não são exibidas automaticamente. Mostrar imagens deste e-mail ou Sempre mostrar as imagens

Prezados,

Venho informar que efetuamos na data de ontem o pagamento da guia e funcionamento, participamos de licitações públicas e esse é um dos motivos do alvará, no entanto, gostaria de comunicar que estaremos ingressando em processo para entender que as cobranças são indevidas.

→ não é devido.

Referente ao **tributo TIS** que consta no boleto, gostaríamos de ressaltar que o IN16 da Anvisa, ou seja, não é devido.

Desde já agradeço a atenção prestada,



Imprimir



Ver código



Exportar EML

Publicidade

Só IDU Só TLF

AS



Boletos, Convênios e outros

31/01/2019 15:55:23

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.55.21
6624906624

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DOAL PLASTIC IND COM LTDA
AGENCIA: 6624-9 CONTA: 129.262-5
EFETUADO POR: ALEIXO MATOS SILVA
=====

Convenio	PREFEITURA DE HORIZONTE
Código de Barras	81680000073-8 25601808201-4
	90131660143-3 13200000000-1
Data do pagamento	31/01/2019
Valor Total	7.325,60

=====

DOCUMENTO: 013129
AUTENTICACAO SISEB:
A.OCA.ADI.114.52D.489

Transação efetuada com sucesso por: J2059152 ALEIXO DE MATOS SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Local de Pagamento		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		Emissão 25/01/2019		GUIA GLOBAL	
Inscrição Imóvel 0000000000	Parcela ÚNICA	No. do documento 1431320	Vencim Original 31/01/2019	Agencia/Código Cedente	Nosso número
Valor do Tributo 7.325,60	(+) Atualização 0,00	(+) Multa/Mora 0,00	(+) Juros 0,00	(-) Descontos 0,00	Valor do Documento 7.325,60
Nome do Contribuinte DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Endereço do Contribuinte RUA MARIA GELCINA SANTOS, 475 - DISTRITO INDUSTRIAL CE 6288000000			Documento CNPJ: 71.619.928/0002-88		Inscrição 9755112

Impresso por BERKILEY

INSCRIÇÃO	LT	QUADRA	LOTE	TÍTULO	PAR	ANO	TRIBUTOS	VENCIDO EM	VALOR	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	VLR DESC	VLR TOTAL	L.C
4354965	0			1431317	0	2019	TIS	31/01/2019	6.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305,69	
4354965	0			1431318	0	2019	TLF	31/01/2019	1.019,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,91	
DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA		0,0000 %		7.325,60		0,00		0,00		0,00		0,00		7.325,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

GLOBAL/2019
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

Inscrição do Contribuinte 9755112	Inscrição 0000000000	No. Crédito 1431320	Parcela ÚNICA	Vencim Original 31/01/2019	VENCIMENTO 31/01/2019	VALOR DO IMPOSTO 7.325,60
Dados do Contribuinte DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
RUA MARIA GELCINA SANTOS, 475 - DISTRITO INDUSTRIAL CE 6288000000						(+) MULTA 0,00
Historico						(+) JUROS 0,00
INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES						(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 7.325,60

VIA DO BANCO

81680000073 8 25601808201 4 90131660143 3 13200000000 1





Doal Plastic



Escrever

lindapmh@bol.com.br (1.086)
lindapmh@bol.com.br

Editar contas

Entrada (1.086)

Enviados (5)

Rascunhos [494]

Lixeira (4)

Quarentena (18)

Q* Destacados

Q✉ Não lidos

BeijaFlor

CDL

Curriculum (2)

dario (1)

IEP

Indaiá

MABELIMPORT

RHPMH

SINE

SãoJosé

Vulcabras

Editar pastas | Adicionar

★ DOCUMENTAÇÕES DOAL PLASTIC

De: "Bruna Sampaio - Doal Plastic" <doal.ceara@doalplastic.com.br>

Para: lindapmh@bol.com.br

Enviado em: 11/02/2019 | 14:55

image001.jpg .jpg 6.8 KB

Carta Fa... .pdf 448.3 KB

COMP

DAM AL... .pdf 138.4 KB



As imagens podem estar armazenadas em servidores não seguros.

Para sua segurança, imagens externas neste e-mail não são exibidas automaticamente. Mostrar imagens deste e-mail ou Sempre mostrar as imagens

Linda, boa tarde!

Como solicitado segue:

- Relação de faturamento 2018 (em anexo),
- Comprovação de pagamento DAM referente valor para renovação de nossa
- Quantitativo referente nosso quadro funcional, hoje temos 6 colaboradores

Grata.

Qualquer dúvida, estou a disposição:

Livre de vírus. www.avast.com.



Imprimir

</> Ver código



Exportar EML

Publicidade

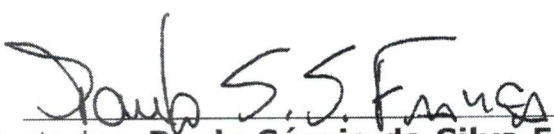
CARTA FATURAMENTO

KTG BRASIL CONTÁBIL LTDA, com inscrição no CRC 2SP032704/O-9 e CNPJ 21.183.220/0001-78, estabelecido a Rua Major Redher, 248 – Vila Redher, Americana/SP, representada por seu contador abaixo qualificado, DECLARA na presente carta, que o faturamento bruto no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018 da empresa **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.619.928/0002-88, localizada no endereço RUA MARIA GELCINA SANTOS, 475 – BAIRRO INDUSTRIAL – HORIZONTE/CE foi respectivamente de:

Mês	Faturamento
Janeiro / 2018	R\$ 299.949,40
Fevereiro / 2018	R\$ 210.479,42
Março / 2018	R\$ 358.867,38
Abril / 2018	R\$ 359.857,23
Maio / 2018	R\$ 108.310,09
Junho / 2018	R\$ 160.112,47
Julho / 2018	R\$ 202.119,38
Agosto / 2018	R\$ 263.866,96
Setembro / 2018	R\$ 261.755,19
Outubro / 2018	R\$ 271.425,62
Novembro / 2018	R\$ 236.811,72
Dezembro / 2018	R\$ 319.260,57
	R\$ 3.052.815,43

Nestes termos, sendo expressão de verdade, ratifico.

Americana, SP, 11 de Fevereiro, de 2019.


Contador: **Paulo Sérgio da Silva França**
CRC: 1SP208.247/O-3
CPF: 121.672.838-06



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 033 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorrogado prazo de incentivos à empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma que indica, e adota outras providências.

O **Prefeito de Horizonte**, no uso de suas atribuições e exercendo o poder que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 656, de 02 de maio de 2008 e o Decreto Municipal nº 005, de 23 de fevereiro de 2016;

Considerando, ainda, o requerimento formulado pela empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para solicitar a prorrogação dos benefícios concedidos no Decreto Municipal 005/2016, com consequente prorrogação do prazo de isenção por mais 02 (dois) anos, contados a partir do ano de 2019; e,

Considerando, por fim, que a empresa continua mantendo seu parque fabril ativo, com a geração de empregos e os diversos programas que contribui com as melhorias para a cidade de Horizonte/CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de isenção de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU a empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 71.619.928/0002-88**, estabelecida na Rua João Galdino, Bairro Distrito Industrial, em Horizonte – CE.

Art. 2º A empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** também fica isenta:

I - do pagamento das taxas de construção e execução de obras e de licença para localização e funcionamento da sua unidade.

II – do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidente sobre serviços da construção civil relativo às obras de instalação e de ampliação.

Parágrafo único: O disposto no inciso II deste artigo deverá ser autorizado por ocasião da expedição da licença de construção ou reforma (alvará de construção).

Art. 3º Os benefícios previstos neste decreto não serão suspensos ou suprimidos em decorrência de autuações, lançamentos, procedimentos fiscalizatórios iniciados pelo Município, bem como todo e qualquer recurso, impugnação, defesa, medida judicial ou qualquer outro meio em que a empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** discuta créditos tributários, enquanto não houver decisão final irrecorrível contrária à empresa.



Carla Monteiro Costa
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 4º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 5º Os benefícios previstos neste decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 de setembro de 2018.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte